



**Observatório
das Autarquias**
Familiarmente Responsáveis

Guião de Preenchimento Inquérito Índice de Autarquias Familiarmente Responsáveis

12ª EDIÇÃO - 2020
www.observatorioafr.org



NOTAS PRÉVIAS

O presente documento serve de guião à aplicação do Inquérito sobre a Índice de Autarquias Familiarmente Responsáveis, fornecendo critérios para o preenchimento do mesmo.

O tempo de cada sessão é de 80 minutos, tempo após o qual terá de efetuar um novo login na área reservada.

Ao responder a este Inquérito tenha em conta o seguinte:

1. O que se pretende avaliar todas as medidas/ações implementadas que **não sejam resultado de imposição legal**.
2. Deverão ser consideradas todas as medidas que sejam da inteira responsabilidade da autarquia assim como as medidas que sejam desenvolvidas em parceria com outras instituições.
3. Os links para as páginas de divulgação pública das medidas são muito importantes para a transparência de todo o processo de avaliação. O não preenchimento deste campo poderá dar origem a penalização na pontuação final da questão.
4. Dentro da autarquia deverá haver uma pessoa responsável pelo preenchimento, que deverá estar identificada na área reservada da autarquia.
5. De forma a facilitar o preenchimento do inquérito, os dados de acesso ao inquérito poderão ser partilhados entre os diversos serviços da autarquia permitindo assim a que cada área seja preenchida pelo serviço competente pela mesma.
6. Para que o inquérito seja considerado para efeitos de avaliação, este deverá ser finalizado após ter sido concluído o preenchimento. A falta de finalização do inquérito levará à não consideração do mesmo.

Qualquer questão que surja no preenchimento do Inquérito contacte-nos para: geral@observatorioafr.org

Indicações Gerais de preenchimento:

Entende-se por:

Criança: pessoa entre os 0 e os 15 anos

Jovem: pessoa entre os 15 e os 24 anos

Família com filhos: casal ou pessoa que viva com crianças e/ou jovens

Família numerosa: casal ou pessoa com 3 ou mais filhos

Idoso: pessoa com mais de 65 anos

Portador de deficiência: pessoa que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Rendimento per capita: rendimento global (de todos os membros) a dividir pelo número de elementos do agregado familiar.

Cobertura da procura: rácio % entre o número de pedidos recebidos e o número daqueles que tiveram resposta.

Parte I

A. Apoio à Maternidade e Paternidade

Assinale nesta área todas as ações promovidas e/ou apoiadas pela Câmara assim como a frequência com que se realizaram estas ações no ano transato e qual o número de destinatários das mesmas. Na cobertura da procura deverá ser considerado o nº de ações desenvolvidas face ao nº de pedidos recebidos.

Entende-se por:

- Redes familiares: grupos de 5 a 7 famílias que reúnem numa base mensal para, entre si, conversarem sobre temas que considerem relevantes nomeadamente com recurso ao método do caso;

- Grupos de desenvolvimento infantil ou grupos aprender brincar e crescer: constituição de grupos de crianças até aos 4 anos que frequentando ou não o ensino formal, se reúnem em conjunto com os seus cuidadores para, com a ajuda de um monitor com formação adequada, realizarem em conjunto atividades de desenvolvimento infantil;

- Redes de ajudantes familiares na área da infância: Pessoa que, em articulação com instituições de suporte, presta serviços de apoio domiciliário imprescindíveis à normalidade da vida familiar a famílias para famílias com crianças até aos três anos.

B. Apoio às Famílias com necessidades especiais

Assinale todas as situações que se apliquem.

Tenha em atenção o seguinte, são consideradas situações de doença súbita ou crónica, uma doença grave que surge subitamente ou doença que não tem resolução num tempo curto, definido usualmente em três meses.

C. Serviços Básicos

Assinale todas as situações que se apliquem. Sempre que possível introduza ficheiros separados para cada área, ou seja, o Tarifário Familiar da Água, Tarifário Familiar de Saneamento e Tarifário Familiar de Resíduos Sólidos Urbanos, o Tarifário Social da Água, Tarifário Social de Saneamento e Tarifário social de Resíduos Sólidos Urbanos deverão ser incluídos nos espaços previstos para cada um. O mesmo se aplica para os regulamentos dos serviços.

Caso não seja possível adicionar o(s) ficheiro(s) devido à sua dimensão, queira por favor enviar o(s) ficheiro(s) em causa por email para geral@observatorioafr.org.

D. Educação e Formação

Assinale todas as situações que se apliquem tendo em consideração que o que se pretende são medidas que estejam **para além das medidas impostas legalmente**.

Nas condições para beneficiar, deverá assinalar todas as situações que se apliquem. Ter em atenção que, sempre que seja assinalado exclusivo condição económica desfavorável, é considerada que a medida se aplica apenas a famílias com dificuldades financeiras, e se for em simultâneo assinalado rendimento *per capita*, se considera que o critério para aferir as dificuldades financeiras é o rendimento *per capita* conforme descrito na página 3. O mesmo se aplica a exclusivo para portadores de deficiência.

Entende-se por:

- Oferta de livros de exercícios: todos os livros de exercícios obrigatórios oferecidos para além do que se encontra estipulado por lei.
- Atividades extracurriculares: atividades que se praticam fora do horário escolar, podem ser de natureza desportiva ou cultural.
- Crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou problemas comportamentais: crianças que de forma reiterada (mais de um ano) não conseguem obter sucesso escolar ou que por um período prolongado apresentem problemas de comportamento em ambiente escolar.
- Campos de férias: constituem programas organizados de carácter desportivo e/ou de ocupação dos tempos livres, geralmente de dia inteiro, com duração mínima de uma semana. Podem ser campos residenciais ou não residenciais.
- Atividades nas férias: constituem programas de férias, de dia inteiro ou não, com duração inferior a uma semana, ou superior mas não diária.
- Aprendizagem ao longo da vida: Aplica-se a todos os níveis de aprendizagem e diz respeito a todas as fases da vida, bem como às diferentes formas de aprendizagem e visa dotar os cidadãos das ferramentas necessárias para a promoção do desenvolvimento pessoal, para a integração social e para a participação na sociedade do conhecimento.
- Pedi-bus: consiste num “autocarro humano”, gratuito, em que as crianças, acompanhadas de um ou mais adultos, seguem a pé para a escola, segundo um trajeto com paragens pré-definidas.

- Bike to school: consiste num programa gratuito, em que as crianças e /ou adolescentes, acompanhadas por um ou mais adultos, seguem de bicicleta para a escola.

E. Habitação e Urbanismo

Assinale todas as situações que se apliquem.

Entende-se por:

- Espaços verdes de proximidade: espaços verdes enquanto áreas de recreio e lazer informal, imprescindíveis para a qualidade de vida da população, sobretudo em meio urbano.
- Equipamentos públicos de lazer: uma edificação ou instalação onde acontecem eventos e atividades de lazer de modo geral. Ex.: teatros, auditórios, cinemas, parques.
- Arruamentos com medidas de redução do perigo rodoviário: velocidade limite na generalidade das ruas das áreas urbanas <30km/h, com medidas de acalmia de tráfego (passadeiras e interseções sobrelevadas, passeios largos, rodovia com vias estreitas (<3m) e raios de curvatura apertados (<7m), e redução de tráfego de atravessamento nas zonas habitacionais e escolares) onde as crianças e famílias se sintam seguras para circular a pé ou de bicicleta para a escola, ATL's, casa, acessos aos transportes, etc. e/ou existe uma rede de ciclovias interligadas exclusivas para bicicletas, sem partilha com peões.

F. Mobilidade e Transportes

Assinale todas as situações que se apliquem.

Note ainda que não deverão ser aqui incluídas as medidas relativas a transportes escolares uma vez que estas se encontram contempladas na área da educação e formação.

Entende-se por:

- Bicicletários públicos: são caracterizados como estacionamentos de longa duração para bicicletas, com grande número de vagas e controle de acesso.

- Plano municipal de mobilidade sustentável: implementação de um sistema integrado de mobilidade de uma forma racional, com o mínimo custo de investimento e de exploração, que permita diminuir o uso do transporte individual e, simultaneamente, garanta a adequada mobilidade das populações, promova a inclusão social, a competitividade, a qualidade de vida urbana e a preservação do património histórico, edificado e ambiental.

G. Saúde

Assinale todas as situações que se apliquem.

H. Cultura, Desporto, Lazer e Tempo Livre

Assinale todas as situações que se apliquem.

As situações de gratuidade de oferta devem ser indicadas face à totalidade do número de atividades desenvolvidas. Ex. Foram desenvolvidas 10 atividades e dessas, 5 eram de acesso totalmente gratuito para toda a população, considera-se que 50% gratuita. Deverão ser indicadas as condições para beneficiar de cada um dos descontos.

Entende-se por:

- Bancos de material desportivo e/ou musical: banco que recolhe e disponibiliza material desportivo e/ou musical usados a título gratuito, com o objetivo de fomentar a reutilização dos mesmos com o objetivo de facilitar o acesso a estes materiais às famílias municipais.

I. Cooperação, relações institucionais e participação social

Assinale todas as situações que se apliquem.

Deve ser considerado que uma atividade realizada regularmente é aquela que tem lugar no mínimo uma vez por mês ou no mínimo 12 vezes ao ano. Quanto às comemorações de determinados dias como o dia dos avós, criança, etc, regularmente, refere-se a que todos os anos aquela data é assinalada.

J. Outras Iniciativas

Preencha os espaços em branco.

Parte II - Facilitadores

Assinale todas as situações que se apliquem.

Parte III – Apoio das Autarquias aos Funcionários Autárquicos

Assinale todas as situações que se apliquem, tendo em consideração a situação geral dos colaboradores da autarquia.